

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 56/2022**

**Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 2.066.693,71 (dois milhões  
sessenta e seis mil seiscentos  
noventa e três reais com setenta  
centavos)**

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 56/2022, de 27 de Julho de 2022, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 22 de Agosto de 2022.

  
Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva  
**Presidente**

  
Ver. Marco Aurélio Tyska  
**Secretário**

Ver. Cristiano José Studzinski  
**1º Membro**

  
Ver. Celso Roberto Jeske  
**2º Membro**